



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA WEB PARA SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.355.987/0001-03, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente a Sra. ALÁIDE RIBEIRO CAMPOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Vereadora, inscrita no CPF sob o nº 928.888.876-49 e portadora do RG 10.297.657-0 SSP/SP, residente na Zona Rural, s/nº, nesta cidade e a GRC BREDER ME, com sede na Rua Mathatias Emerich, nº 52, na cidade de Alto Caparaó - MG, CEP: 36.979-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.797.462/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, tendo como representante legal o Sr. Philipe Batalha de Campos, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.972.412 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 065.274.396-01, residente e domiciliado na cidade de Alto Caparaó - MG, que também subscreve, ajustam entre si o presente termo aditivo ao contrato n.º 02/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 02/2018 por mais 08 (oito) meses, a contar de 03 de janeiro de 2019 até 02 de setembro de 2019, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que os contratos de prestação continuada poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, observado o prazo máximo de 60 meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

ARCO

[Handwritten signature]
FLS
Nº 53



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3 – O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais). Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 02/2018 que era de R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais) passa a ser de R\$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4 - As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2.0001 – Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento de termo aditivo de contrato em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e confirmadas pelas partes, serão assinadas na presença de duas testemunhas.

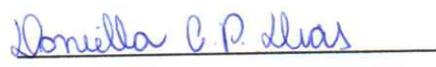
Dom Viçoso, 02 de janeiro de 2019.


CÂMARA MUN. DE DOM VIÇOSO
Alaíde Ribeiro Campos De Oliveira
Presidente


GRC BREDER ME
Philippe Batalha de Campos
Representante Legal

Testemunhas:


CPF: 333.803.446-50


CPF: 140.803.286-55

